



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW EM*

NEUROCIRURGIA EM ONCOLOGIA – 2020

VAGAS REMANESCENTES

ÁREA MÉDICA

Coordenação de Ensino: Gustavo Francisco de Souza e Mello

Área de Ensino Médico: Ana Lúcia Amaral Eisenberg



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2020 PARA VAGAS REMANESCENTES

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* EM NEUROCIRURGIA EM ONCOLOGIA

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) torna público o processo seletivo para vagas remanescentes, do ano letivo de 2020, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia.

O Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia é caracterizado por treinamento em serviço, cumpridos em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de um ano, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Os cursos terão início em **01 de abril de 2020**, sendo a bolsa-auxílio de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Informações sobre o curso estão publicadas no *site* do INCA: <https://www.inca.gov.br/cursos/neurocirurgia-em-oncologia>.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas deste Processo Seletivo, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia** será regido por esse Edital e ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (**COENS**) do INCA.

1.2. A Coordenação de Ensino (COENS) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva-INCA, está situada na Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-240. *Site*: www.inca.gov.br.

1.3. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.



1.4. O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Conteúdos programáticos e bibliografias;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração Pessoa Física.

2. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrições na <i>internet</i>	10/02/2020 a 21/02/2020	Das 14h do dia 10/02/2020 às 23h59min do dia 21/02/2020	Sítio da INCA ¹
Solicitação de condições especiais para realização da prova.	10/02/2020 a 21/02/2020	Das 14h do dia 10/02/2020 às 23h59min do dia 21/02/2020	Sítio da INCA ¹
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais.	10/02/2020 a 21/02/2020	Das 14h do dia 10/02/2020 às 23h59min do dia 21/02/2020	Via e-mail da Área de Ensino Médico ³
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de condições especiais para realização da prova.	27/02/2020	Até as 23h59min do dia 27/02/2020	Via e-mail da Área de Ensino Médico ³
Divulgação do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e da relação preliminar das inscrições homologadas.	03/03/2020	A partir das 17h	Sítio da INCA ¹
Interposição de recurso contra o resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e a relação preliminar das inscrições homologadas.	03/03/2020 e 04/03/2020	Das 17h do dia 03/03/2020 às 23h59min do dia 04/03/2020	Sítio da INCA ¹
Divulgação da homologação definitiva das inscrições e disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com definição de local de prova.	05/03/2020	A partir das 17h	Sítio da INCA ¹



APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	09/03/2020	Das 9h às 12h	Rua Marquês de Pombal, 125/2º andar. Centro, Rio de Janeiro, RJ.
Divulgação do gabarito preliminar da prova e publicação individualizada das imagens do caderno de resposta por candidato.	11/03/2020	A partir da 17h	Sítio da INCA ¹
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova.	11/03/2020 e 12/03/2020	Das 17h do dia 11/03/2020 às 23h59min do dia 12/03/2020	Sítio da INCA ¹
Resultado do recurso contra o gabarito preliminar da prova, divulgação do gabarito definitivo da prova e divulgação do resultado preliminar da nota da prova.	17/03/2020	A partir das 17h	Sítio da INCA ¹
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da nota da prova.	18/03/2020 e 19/03/2020	Das 17h do dia 18/03/2020 às 23h59min do dia 19/03/2020	Sítio da INCA ¹
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da nota da prova e resultado final.	23/03/2020	A partir das 17h	Sítio da INCA ¹
MATRÍCULA	30/03/2020	Das 9h às 12h	Serviço de Gestão Acadêmica/COENS ²
RECLASSIFICAÇÃO	A partir do dia 31/03/2020 até o dia 30/04/2020		Sítio da INCA ¹
Início do Curso	01/04/2020	8h	INCA

(1) Sítio do INCA – www.inca.gov.br

(2) Serviço de Gestão Acadêmica/COENS – Rua Marquês de Pombal, 125/3º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

(3) E-mail Área de Ensino Médico: ensimed@inca.gov.br.



3. DO PRÉ-REQUISITO, VAGAS OFERTADAS E DURAÇÃO DO CURSO

3.1. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos e a duração do curso estão descritos no quadro abaixo.

3.2. O número de vagas poderá ser alterado, após a publicação do Edital, caso haja determinação da Coordenação de Ensino do INCA.

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)
Neurocirurgia em Oncologia	Residência Médica em Neurocirurgia OU Especialização em Neurocirurgia com duração mínima de 5 (cinco) anos.	04 (quatro)	01 (um) ano

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do Processo Seletivo descrito neste Edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos descritos a seguir:

4.1.1. Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. O candidato precisará declarar sob pena da lei, que possui o Certificado do Programa de Residência Médica credenciada pela CNRM ou que irá concluí-la até **06/03/2020** ou do Curso de Especialização correspondente ao pré-requisito das especialidades relacionadas nesse Edital.

4.1.3. Ter a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **OU** possuir Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado, no ato da matrícula.

4.1.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução



do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

4.1.5. Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22 de junho de 2016).

4.2. Não será aceita solicitação para trancamento de matrícula, por qualquer que seja o motivo.

4.3. Não haverá vínculo empregatício entre o **INCA** e o médico. O médico deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, via *INTERNET*, no período das **14h00min** do dia **10/01/2020** até as **23h59min** do dia **21/02/2020** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: <https://www.inca.gov.br/cursos/neurocirurgia-em-oncologia>.

5.2. Procedimentos para inscrição:

a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 4 do Edital em referência;

b) Acessar o endereço eletrônico: <https://www.inca.gov.br/cursos/neurocirurgia-em-oncologia> e seguir as instruções para inscrição;

Parágrafo único: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O **INCA** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.3. O **INCA** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição presencial ou por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.



- 5.5.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.6.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 5.7.** Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos das 14h do dia 10/02/2020 até às 23h59min do dia 21/02/2020, por meio do e-mail ensimed@inca.gov.br.
- 5.8.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* ou *e-mail* e serão expedidas para o *e-mail* que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
- 5.9.** Toda comunicação, seja do **INCA** para com o candidato, seja do candidato para como **INCA**, deverá ser registrada por escrito por meio do e-mail: ensimed@inca.gov.br.
- 5.9.1.** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet* nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 5.10.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do INCA, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo sob hipótese alguma publicadas em redes sociais.
- 5.11.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1.** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 6.2.** O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá informar a condição especial para a realização da prova.
- 6.3.** O candidato que solicitar condição especial para fazer a prova deverá descrevê-la no ato da inscrição, em campo específico e, se for o caso, encaminhar Laudo Médico, até o término das inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova, por meio do e-mail ensimed@inca.gov.br.



6.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.5.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.5.2 Apenas para a candidata lactante que solicitar, no momento de sua inscrição, esta condição especial, será concedida compensação do tempo de amamentação em seu favor.

6.5.3 Caso não o faça, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.

6.5.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

6.5.5 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.6. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no site da inscrição até o dia **03/03/2020**.

6.7. Caso seja necessário, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de condições especiais de acordo com o calendário geral.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A divulgação do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e da relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no portal do INCA, na página de acompanhamento de inscrição, no local onde o candidato realizou a inscrição *on-line*, em **03/03/2020**.

7.3. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada e o Cartão de Confirmação de Inscrição serão divulgados no portal do INCA, na página de acompanhamento de inscrição, no local onde o candidato realizou a inscrição *on-line*, no dia **05/03/2020, a partir das 17h**.



7.4. O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter sua inscrição homologada.

7.5. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido confirmada, o mesmo deverá, imediatamente, **encaminhar e-mail para ensimed@inca.gov.br**.

7.6. O Comprovante de Confirmação de Inscrição deverá ser impresso e apresentado no momento de realização da prova.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única para o **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia**.

8.2. A etapa única será composta de Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, constando de 5 (cinco) questões referentes aos conhecimentos médicos inerentes aos pré-requisitos a que o candidato concorre, sendo 1 (uma) delas em Língua Inglesa com resposta em Língua Portuguesa, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas e referências disponibilizados no **ANEXO I**.

8.3. O conteúdo e a pontuação da prova estão descritos no quadro a seguir:

CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
Neurocirurgia	100 (cem) pontos. 20 (vinte) pontos por questão. Pontuação mínima para aprovação: 50 (cinquenta) pontos.

8.4. A prova versará sobre os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constantes deste Edital em seu **ANEXO I**.

8.5. O **INCA** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, a não ser os constantes do presente Edital, ou publicados nos portais oficiais.

8.6. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50%**



(cinquenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.

8.7. O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) Não atender ao tema proposto, ao que se solicita na questão e ao conteúdo avaliado, de acordo com a bibliografia definida no Edital;
- b) Responder as questões em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Não responder as questões na Folha de Resposta da prova ou entregá-la em branco;
- f) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9. DO DIA DA PROVA

9.1. A aplicação da prova será realizada no dia **09 de março de 2020, no prédio administrativo do INCA, sito à Rua Marques de Pombal, 125/2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.** A prova discursiva terá início previsto às **09h00** (nove) horas, horário oficial de Brasília/DF, sendo a duração de 03 (três) horas.

9.2. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, documento de identidade oficial com foto e com Cartão de Confirmação de Inscrição.

9.2.1. A sala de prova será aberta às **8h30** e fechada, impreterivelmente, às **09h00** (horário oficial de Brasília/DF).

9.2.2. O candidato que chegar após o fechamento da sala não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.2.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **INCA**.



9.2.5. Caso haja algum atraso para o início da aplicação da prova por parte do INCA, deverá ser compensados no tempo final de prova.

9.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido. **A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.**

9.3.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.5. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.2 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **INCA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.7. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação do processo seletivo.

9.7.1. Caso algum membro da equipe de aplicação da prova ou autoridade presente preste qualquer informação referente ao conteúdo ou quanto ao critério de avaliação da prova, esta será considerada não regular e não oficial, não possuindo assim qualquer validade junto ao certame.

9.7.2. As instruções constantes no Caderno de Prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.



9.8. Após a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Resposta, o candidato deverá conferir e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1. Caso candidato encontre alguma divergência nas informações contidas no Caderno de Prova, deve informar imediatamente ao fiscal de sala.

9.8.2. As respostas ou qualquer outra marcação são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova e da Folha de Resposta.

9.8.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu caderno de prova, folha ou cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura e correção.

9.8.4. Em hipótese alguma haverá substituição do material de prova por erro do candidato.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

9.9.1. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilizar os sanitários ou para beber água após transcorrido o tempo de 30 minutos de seu início, acompanhado de um fiscal.

9.9.2. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu Caderno de Prova e Folha de Resposta, devidamente preenchidos, ao fiscal de sala.

9.10. Não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **INCA** nos locais de realização das provas.

9.11. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.12. Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

9.13. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização da prova.



9.14. Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira.

9.14.1. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento, durante a realização das provas.

9.15. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar o Caderno de Prova, juntamente com a Folha de Respostas e o Rascunho.

9.16. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

9.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Fizer declarações falsas ou inexatas.
- b)** Contrariar o disposto nos itens exigidos neste Edital.
- c)** For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas de fogo ou tecnologias sem autorização, quer seja na sala de prova, quer seja nas dependências do seu local de prova.
- d)** Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Respostas juntamente com o Rascunho.
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo que contrarie o especificado nos itens deste Edital.
- f)** Faltar com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova deste Processo Seletivo, bem como com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- g)** Deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste Edital.
- h)** Não assinar a lista de presença.
- i)** Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- j)** Ausentar-se da sala da prova portando o Caderno de Prova, Folha de Resposta ou Rascunho.
- k)** Obter nota 0 (zero) ou faltar em qualquer etapa do Processo Seletivo.



10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao INCA no prazo e horários previstos no calendário geral nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- b) Contra o gabarito preliminar da prova discursiva;
- c) Contra o resultado preliminar da nota da prova.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário digital no sítio www.inca.gov.br, no mesmo sítio onde foram realizadas as inscrições *on-line*, devendo estar fundamentado e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do anexo deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidos.

10.3. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá informar o número da questão para a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do anexo deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, os recursos serão indeferidos.

10.4. Não serão aceitos, em relação à prova escrita:

- d) Recursos coletivos;
- e) Recursos por e-mail;
- f) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- g) Recursos entregues fora do prazo;
- h) Recursos sem referências bibliográficas ou com conteúdo e referências bibliográficas não previstos nesse Edital;
- i) Recursos cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão;



j) Recursos contra terceiros.

10.5. Havendo alteração da Prova por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.

10.6. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

10.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

10.8. Todos os recursos serão analisados pelo **INCA**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

10.8.1. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

11. DO RESULTADO OFICIAL

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **23/03/2020**, no *site*: www.inca.gov.br, no mesmo sítio onde foi realizada a inscrição *on-line*.

11.2. Será divulgado o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

11.2.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, registrados no ato de sua inscrição.

11.3. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

11.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato com mais idade, considerando-se ano, mês e dia.

11.5. A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:

a) APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas;

b) APROVADO – candidato aprovado no Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas;



c) **ELIMINADO** – candidato que não cumpriu normas determinadas neste Edital, ou ainda que obtiver Nota Final inferior ao mínimo previsto para aprovação.

11.5.1. Serão convocados para matrícula, por meio de divulgação de lista no portal do certame, os candidatos classificados como APTOS À MATRÍCULA no Processo Seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada Curso.

11.5.2. Os candidatos classificados como APROVADOS, fora do número de vagas oferecidas para cada Curso, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos APTOS À MATRÍCULA, respeitando a ordem de classificação do respectivo Curso concorrido.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, ou seja, APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer ao **Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 9h00 às 12h00**, respeitando rigorosamente o Calendário Geral do Processo Seletivo. A matrícula será no dia 30/03/2020, de 9 às 12h.

12.1.2. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.

12.2. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá, **no ato da matrícula**, entregar 1 (uma) foto 3x4, recente e colorida, e apresentar e/ou entregar, conforme especificado abaixo, originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas ou somente cópias simples dos seguintes documentos:

Documentos com exigência de apresentação de original e entrega de cópia simples ou somente de entrega de cópia autenticada:

- a) Cédula de Identidade Oficial (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
- c) Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor) *;



***Obs.:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data informada no ato da matrícula.

- d)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
- e)** Em caso de militar ativo, Declaração de liberação para realizar o curso, emitida pelo órgão militar a que pertence;
- f)** Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso ou Certidão de Conclusão. A certidão de conclusão deve ser emitida, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas*;

***Obs.1:** Os Diplomas de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

***Obs.2:** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.

- g)** Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;

***Obs.:** O candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar, ao CREMERJ*1, Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverá apresentar o CRM provisório*2 original e entregar a cópia no Serviço de Gestão Acadêmica da Coordenação de Ensino – SEGAC/COENS.

*1Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 - Loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

*2No término de sua validade, deverá apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.



Documentos com exigência apenas da entrega de cópia simples:

- h) Dados bancários, sendo, OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual.
- i) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do site do TSE (link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- j) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da matrícula).

Parágrafo Único: A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Curso pretendido, a qual fica condicionada à APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.3. No momento da matrícula, será entregue ao candidato uma solicitação para agendamento de exame de saúde pré-admissional, a ser realizado pela Divisão de Saúde do Trabalhador do INCA.

12.4. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá apresentar, no momento da realização do exame de saúde pré-admissional, de acordo com agendamento a ser realizado, obrigatoriamente, os seguintes exames médico-laboratoriais: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; HbsAg; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

12.5. A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, por meio de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO II**, com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada neste Edital. A procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica/COENS.

12.6. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar, dentre outros documentos, o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso gerados pelo sistema acadêmico do **INCA**, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do **INCA**.



12.7. Na conclusão da matrícula, o candidato receberá, dentre outros documentos, 1 (uma) via do Formulário e do Termo supracitados, como comprovantes de efetivação da mesma.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por meio da divulgação da lista nominal no respectivo *site*: www.inca.gov.br (no sítio onde foi realizada a inscrição *on-line*), podendo, ainda, ser realizada por meio de *e-mail* ou telefone.

13.1.1. Cabe ao candidato APROVADO a responsabilidade pelo ACOMPANHAMENTO DIÁRIO, a partir do dia **31/03/2020**, das eventuais listas de reclassificação divulgadas no portal do certame; sob pena de PERDA DA VAGA, caso, uma vez enquadrado como APTO À MATRÍCULA, não observar o prazo previsto para EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

13.2. A reclassificação se dará a partir de **31/03/2020** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, não seja preenchido, sendo a data final para matrícula de reclassificação o dia **30/04/2020**.

13.3. A primeira listagem para reclassificação será divulgada por meio do portal do certame, no dia **31/03/2020**. A matrícula dos reclassificados será realizada no Serviço de Gestão Acadêmica do INCA – SEGAC, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

13.4. Os candidatos reclassificados, considerados APTO À MATRÍCULA, deverão comparecer no local informado no subitem 13.1 até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a respectiva divulgação da lista de reclassificação disponibilizada, no horário de 9h às 15h, munidos de todos os documentos que forem necessários, conforme informado no item 12, para efetivação da matrícula.

13.4.1. Caso o candidato reclassificado não tenha interesse pela vaga, deverá manifestar-se formal e imediatamente quanto ao desinteresse pela mesma, por meio do *e-mail* ensimed@inca.gov.br.

13.5. O candidato reclassificado que não efetivar a matrícula no dia agendado ou que manifestar, oficialmente, desinteresse pela vaga, será, automaticamente, considerado “desistente”, e, conseqüentemente, perderá a vaga, tornando-se esta, objeto de reclassificação nos termos deste Edital.



13.5.1. Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no mesmo portal do certame.

13.5.2. As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos deste Edital.

13.6. A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas, no curso, obedecendo à ordem do Resultado Final de classificação e ao enquadramento do candidato como “APTO À MATRÍCULA”.

14. DO INÍCIO DOS CURSO

14.1. O Curso terá início a partir do dia **01/04/2020**. Os candidatos reclassificados, convocados após esta data, deverão iniciar as atividades imediatamente após efetivação de matrícula.

14.2. É obrigatório o comparecimento do aluno no primeiro dia de início do Curso. Na impossibilidade de comparecimento, o aluno deverá justificar a sua ausência, por escrito, e apresentá-la, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro dia de início do Curso, **em dia útil**, para avaliação e autorização do Coordenador da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues, **de 09h00 às 15h00**, na Recepção da Coordenação de Ensino (Rua Marquês de Pombal, nº 125 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-240).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Gestão Acadêmica (**SEGAC**), pela Coordenação de Ensino (**COENS**) e pela **Área de Ensino Médico**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico: www.inca.gov.br, na página do Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia.

16.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* em Neurocirurgia em Oncologia** que vierem a ser publicados pelo **INCA**.



16.3. O acompanhamento de publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.4. O candidato deverá consultar a página do Curso no site do INCA, frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.

16.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto à **Área de Ensino Médico/Coordenação de Ensino (COENS)/INCA**, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

16.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. O presente Edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do **INCA**, cabendo também a este instituto, os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

16.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo **INCA/Coordenação de Ensino/Área de Ensino Médico**.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020

GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA E MELLO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2020 PARA VAGAS
REMANESCENTES**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* EM NEUROCIRURGIA EM
ONCOLOGIA**

ANEXOS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO

Anatomia do Sistema Nervoso Central e Sistema Nervoso Periférico. Tumores Malignos e Benignos Neurocirúrgicos. Diagnósticos, Estadiamento e Seguimento. Tratamentos. Manuseio do Pré, Per e Pós-Operatório. Microcirurgia. Neuroendocrinologia. Neuropatologia.

REFERÊNCIAS:

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER - IARC. WHO Classification of Tumours. 4ª ed. Volume 1: WHO Classification of Tumours of the Central Nervous System. Lyon: IARC, 2016.

QUIÑONES-HINOJOSA, A. Schmidek and Sweet: Operative Neurosurgical Techniques. Indications, Methods and Results. 6ª ed. 2 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. 7ª ed. 4 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o **Serviço de Gestão Acadêmica da Coordenação de Ensino (SEGAC/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo **INCA**, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto ao SEGAC/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)